



Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º _____

= LEI Nº 1.261 DE 19 DE AGOSTO DE 1.974 =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Adamantina, 10 (dez) cargos de ESCRITURÁRIO nível V, de darreira e provimento efetivo.

ARTIGO 2º/- Ficam extintos, 5 (cinco) cargos de - AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO nível IV, do quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Adamantina, constantes da Lei nº 1.168 de 14.09.72.

ARTIGO 3º/- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º/- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º/- Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

Ato Publicado

10m _____


WALTER PAULO SABELLA
Chefe de Gabinete